LEI MUNICIPAL Nº 543 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de URUCUIA, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no art. 165 §5º CF. c/com o artigo 2º da Lei 4.320/64 e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, propõe:

Art. 1º A receita do Município de URUCUIA, para o exercício de 2014, estimada em R$ 26.049.465,75 (Vinte e seis milhões, quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), será realizada mediante o seguinte desdobramento:

01.00. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
01.01. Câmara Municipal
01.02. Prefeitura Municipal
01.03. CAPS

RECEITAS CORRENTES

1100.00.00	-	Receita Tributária	R$	817.105,80		
1200.00.00	-	Receitas de Contribuições	R$	387.040,50		
1300.00.00	-	Receita Patrimonial	R$	829.848,60		
1600.00.00	-	Receita de Serviços	R$	536.340,00		
1700.00.00	-	Transferências Correntes	R$	25.857.168,75		
1900.00.00	-	Outras Receitas Correntes	R$	186.536,70		
7200.00.00	-	Receitas de Contribuições	R$	381.727,50		
7900.00.00	-	Outras Receitas Correntes	R$	3.150,00		
9700.00.00	-	Deduções Transf. Correntes	R$	(3.685.109,40)	R$	25.313.808,45

RECEITAS DE CAPITAL

2200.00.00	-	Alienação de Bens	R$	315.000,00		
2400.00.00	-	Transferências de Capital	R$	420.657,30	R$	735.657,30
Total Previsto					R$	26.049.465,75

Art. 2º A despesa do Município de URUCUIA, para o exercício de 2.014, fixada em R$ 26.049.465,75 (Vinte e seis milhões, quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), com destaque para a Reserva de Contingência do RPPS no valor de R$ 757.249,50 (Setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) e da Reserva de Contingência do Município, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), será realizada mediante as seguintes funções de governo e unidades orçamentárias:

I) DESPESAS POR ÓRGÃOS

01.00 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01	- Corpo Legislativo	R$	558.500,00		
01.01.02	- Secretaria	R$	656.462,45		
01.01.03	- Serviços Gerais	R$	135.000,00	R$	1.349.962,45

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01	- Sec. Gabinete da Prefeitura	R$	1.010.000,00		
02.04	- Sec. de Finanças	R$	985.000,00		
02.05	- Sec. de Educação	R$	4.086.191,75		
02.05.01	- Fundeb	R$	3.010.000,00		
02.08	- Sec. de Saúde	R$	423.000,00		
02.08.02	- Fundo Municipal de Saúde	R$	5.888.000,00		
02.16	- Sec. Adm. e Planejamento	R$	1.496.200,55		
02.18	- Sec. Des. Soc. e Cidadania	R$	374.000,00		
02.18.02	- Fundo M. Assist. Social	R$	762.986,00		
02.18.03	- Fundo M. C. e Adolescente	R$	265.000,00		
02.18.04	- Fundo M. Habitação Pop.	R$	100.000,00		
02.19	- Sec. de Desenvolvimento	R$	2.128.000,00		
02.20	- Sec. de Infraestrutura	R$	2.730.000,00	R$	23.258.378,30

Despesas dos Órgãos da Administração Direta **R$ 24.608.340,75**

02.00 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

03. AUTARQUIAS

03.01	- C.A.P.S	R$	1.441.125,00	R$	1.441.125,00

Despesas dos Órgãos da Administração Indireta **R$ 1.441.125,00**

Total de despesa por Órgãos autorizada para o exercício **R$ 26.049.465,75**

Administração: 2013/2016
"Todos pelo Social"

II) DESPESAS POR ELEMENTO DE DESPESA

01	Aposentadorias e Reformas	R$	100.000,00	
03	Pensões	R$	123.947,80	
04	Contratação por Tempo Determinado	R$	4.886.800,00	
05	Outros Benefícios Previdenciários	R$	243.600,00	
11	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.145.454,20	
13	Obrigações Patronais	R$	1.700.604,65	
14	Diárias - Pessoal Civil	R$	422.600,00	
16	Outras Despesas Variáveis – Pes. Civil	R$	200,00	
30	Material de Consumo	R$	2.652.100,00	
32	Material de Distribuição Gratuita	R$	119.000,00	
33	Passagens e Desp. com Locomoção	R$	94.900,00	
35	Serviços de Consultoria	R$	455.719,50	
36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	R$	1.125.020,00	
39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.647.880,00	
41	Contribuições	R$	335.100,00	
43	Subvenções Sociais	R$	111.986,00	
47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	208.500,00	
48	Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas	R$	20.000,00	
51	Obras e Instalações	R$	1.508.000,00	
52	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.549.804,10	
61	Aquisição de Imóveis	R$	35.000,00	
70	Rateio pela Partic. Consórcio Público	R$	84.000,00	
77	Prinicipal Cor. Dív. Contr. Refinanciado	R$	400.000,00	
91	Sentenças Judiciais	R$	15.000,00	
92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	94.500,00	
93	Indenizações e Restituições	R$	62.500,00	
99	Reserva de Contingencia		907.249,50	R$ 26.049.465,75 100%

III) DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS

01	Legislativo	R$	1.349.962,45
04	Administração	R$	2.545.000,00
06	Segurança Pública	R$	125.000,00
08	Assistência Social	R$	1.501.986,00
09	Previdência Social	R$	1.148.076,05
10	Saúde	R$	6.311.000,00
12	Educação	R$	7.096.191,75
13	Cultura	R$	565.000,00
15	Urbanismo	R$	495.000,00
16	Habitação	R$	80.000,00
17	Saneamento	R$	250.000,00
18	Gestão Ambiental	R$	368.000,00
20	Agricultura	R$	840.000,00
23	Comércio e Serviços	R$	98.000,00
24	Comunicações	R$	142.000,00
25	Energia	R$	235.000,00

Administração: 2013/2016
"Todos pelo Social"

26	Transporte	R$	975.000,00	
27	Desporto e Lazer	R$	427.000,00	
28	Encargos Especiais	R$	590.000,00	
99	Reserva de Contingência	R$	907.249,50	R$ 26.049.465,75 100%

IV) DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.0000	- Despesas Correntes	R$	21.269.412,15		
4000.0000	- Despesas de Capital	R$	3.872.804,10		
9000.0000	- Reserva de Contingência	R$	907.249,50	R$	26.049.465,75

Art. 3º Durante a execução orçamentária ficam os Chefes do Poder EXECUTIVO, LEGISLATIVO e os ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares aos seus respectivos orçamentos, inclusive transpondo Fontes de Recursos, até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas autorizadas nesta Lei, para reforço das dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

I. o Executivo Municipal e as Autarquias, utilizar-se dos recursos previstos nos incisos I, II, III, IV do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64;

II. o Legislativo, utilizar-se dos recursos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito em valor correspondente ao total das despesas de capital.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 13 de Dezembro de 2013.

Geraldo Anchieta Rosário Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em: 13/12/2013

Administração: 2013/2016
"Todos pelo Social"